

Código de Conduta

PARTNERS AIR

Nossos Princípios e Valores

Sumário

Introdução.....	2
O Código de Conduta	3
▫ Qual a Finalidade?.....	3
▫ A Quem se Aplica?	3
▫ Como Reportar Irregularidades?.....	4
Ambiente de Trabalho.....	4
Atendimento às Leis e Zelo pela Reputação da Empresa	5
▫ Leis Anticorrupção	5
▫ Leis Antitruste	5
▫ Leis Antitrabalho Escravo e Trabalho Infantil.....	6
▫ Cumprimento das Normas e Controles Internos	6
▫ Zelo pela Reputação da Empresa.....	6
Conflito de Interesses	7
▫ Contratação de Parentes	7
▫ Relacionamento com Terceiros	7
▫ Relação com Fornecedores	8
▫ Relação com Parceiros Comerciais	8
▫ Relação com Concorrentes.....	9
▫ Concessão ou Recebimento de Benefícios	9
▫ Doações, Contribuições e Patrocínios	9
▫ Registros Contábeis e Financeiros da Empresa	10
Proteção das Informações Internas	10
▫ Classificação das Informações	10
▫ Tratamento das Informações Confidenciais.....	10
▫ Regras Básicas para Uso de Bens da Empresa e Tratamento das Informações	11
Relação com Governo e Partidos Políticos.....	12
Proteção Ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho	13
Requisitos Adicionais para Ocupantes de Cargos de Chefia ou Supervisão	13
Sistema de Compliance	14
Violações ao Código de Conduta.....	14

Introdução

A nossa empresa vem buscando constantemente atitudes coerentes e o equilíbrio entre seus objetivos e práticas. Isso significa buscar oportunidades e fazer negócios da maneira correta: operando de forma responsável com integridade e padrões éticos.

O Código de Conduta da Partners Air incorpora esses princípios, que são pautados no respeito, na ética e na transparência. É a definição de como esperamos que nossos colaboradores desenvolvam as suas atividades, e como trabalhamos nossa credibilidade e reputação.

A conduta ética e íntegra deve ser a base de todas as nossas ações, e o nosso Código de Conduta expressa nossos credos, os nossos princípios fundamentais, e como devemos agir no cotidiano. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do dia a dia. Portanto, na dúvida, o colaborador deve consultar os seus superiores e os especialistas de Compliance da empresa.

Todos os funcionários devem estar familiarizados com o nosso Código de Conduta, e com os procedimentos complementares, disponíveis na Área de Compliance do nosso Servidor.

A chefia tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo a todos os seus colaboradores e servir de exemplo para a organização.

Os requisitos desse Código de Conduta devem ser cumpridos por todos os funcionários da empresa. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus princípios, o funcionário deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados.

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética da empresa e, como consequência, terão as devidas medidas disciplinares, além das providências previstas em lei.

Leia, compreenda, esclareça as suas dúvidas, pratique e utilize este guia como uma referência valiosa!

Breno Amaral de Castro
CEO Partners Air

Paulo Del Negro
Compliance Officer

O Código de Conduta

- **Qual a Finalidade?**

O Código de Conduta mostra os valores empresariais da Partners Air, para que todos os seus profissionais e partes interessadas compreendam e os coloquem em prática no seu dia a dia. Ele deve servir como referência individual e coletiva para as atitudes e tomadas de decisão.

Embora tratem de uma variedade de práticas e procedimentos, as normas aqui contidas não esgotam todas as questões que possam surgir e tampouco abrangem todas as situações que exijam decisões éticas, mas apontam os princípios-chave que representam as políticas e estabelecem as condições de trabalho na empresa.

- **A Quem se Aplica?**

Os princípios e diretrizes do Código de Conduta descritos nesse manual devem ser difundidos entre todos os sócios, diretores, colaboradores (sejam eles próprios, terceirizados ou estagiários, independentemente do seu cargo ou posição), clientes, fornecedores e parceiros.

O Código de Conduta será rigorosamente observado e as violações serão tratadas imediatamente, adotando-se as ações corretivas e disciplinares aplicáveis.

Ações que importem em violação do Código de Conduta, fundadas em comportamento ilícito devidamente apurado e comprovado, serão reportadas à autoridade competente.

Os relatos serão investigados e notificados à alta direção da empresa, se a gravidade assim justificar. Todos os colaboradores, gerentes e diretores são estimulados a reportar imediatamente possíveis violações, mesmo aquelas praticadas de boa-fé, que não serão excluídas do processo de apuração.

Não serão admitidas retaliações motivadas em função de denúncia de conduta inadequada praticada de boa-fé. Todos devem cooperar com as investigações internas que versem sobre comportamento antiético.

A comunicação aberta sobre questões e preocupações, sem atos discriminatórios, é essencial para a implantação bem-sucedida do nosso Código de Conduta.

- **Como Reportar Irregularidades?**

O Código de Conduta informa o que a empresa espera de cada um dos seus funcionários, nas diferentes situações que pode enfrentar, no trabalho ou mesmo fora dele.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte o seu Código de Conduta. Se continuar com a dúvida, consulte o seu superior imediato, a área de Recursos Humanos ou um profissional da área de Compliance.

Caso não se sinta confortável em consultar o seu superior ou alguma das áreas mencionadas, reporte a situação ou irregularidade no “Canal de Ética e Relato”.

Imparcial e transparente, o “Canal de Ética e Relato” garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas (internas ou externas) e colaborando para promover um ambiente melhor para todos.

Por meio dele, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento ao Código de Conduta, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, má utilização de ativos da empresa, discriminação, entre outros.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade.

As questões apresentadas ao canal são analisadas pelo Comitê de Ética, formado por membros da área de Compliance da empresa.

A Partners Air encoraja a realização de denúncias de violações das diretrizes e princípios éticos estabelecidos em seu Código de Conduta por meio do “Canal de Ética e Relato”, que deve ser acessado através da opção “Compliance” do nosso site em <http://www.partnersair.com.br>.

Ao fazer o relato, o denunciante poderá omitir a sua identidade, neste caso, o anonimato e a confidencialidade serão garantidos.

Ambiente de Trabalho

A Partners Air está comprometida em manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo a todos os colaboradores, prestadores de serviços ou qualquer pessoa presente em suas dependências.

As políticas para recrutamento, promoção e manutenção de funcionários proíbem a discriminação por qualquer critério vedado por lei, inclusive, entre outros, raça, sexo, condição física, religião ou opção sexual.

Todos os colaboradores devem ser tratados e tratarem uns aos outros com igualdade, justiça, respeito e dignidade, sempre pautados pelos critérios empresariais e de meritocracia adotados pela Partners Air.

Não serão toleradas condutas que envolvam qualquer tipo de discriminação ou assédio.

É vedado o trabalho sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, por ser considerado altamente prejudicial à saúde, à segurança e à produtividade.

Os envolvidos com a utilização de drogas ou bebidas alcoólicas, mesmo fora das dependências da companhia, são encorajados a procurar auxílio junto à área de Recursos Humanos para atendimento especializado.

Atendimento às Leis e Zelo pela Reputação da Empresa

- **Leis Anticorrupção**

Nos termos das leis aplicáveis, é dever de todos os executivos e funcionários da Partners Air, em todas as unidades de atuação, conduzir os negócios com integridade, evitando qualquer forma de fraude, suborno, corrupção, falsificação, desonestidade ou lavagem de dinheiro.

É proibido em qualquer circunstância oferecer, prometer, autorizar ou pagar qualquer “item de valor” a funcionário público visando influenciar ou induzir para obter negócios, reter negócios ou qualquer outro tipo de vantagem.

Independentemente de local de atuação, a empresa deve manter um sistema de controles internos e registros que, com razoável detalhamento, reflitam de forma precisa todas as operações contábeis relevantes.

- **Leis Antitruste**

As leis antitruste proíbem acordos entre concorrentes em questões como preços, condições de venda aos clientes e alocação de mercados ou consumidores.

Tais leis podem ser muito complexas e suas violações podem sujeitar a empresa e seus funcionários a sanções criminais, incluindo multas, prisão e responsabilidade civil.

A área Jurídica pode esclarecer todas as dúvidas em relação às leis antitruste aplicáveis à Partners Air.

- **Leis Antitrabalho Escravo e Trabalho Infantil**

A Partners Air repugna e proíbe qualquer forma de utilização de trabalho escravo, mão de obra infantil e o trabalho do menor de 16 anos, salvo contratação especial do “menor aprendiz”, na forma da legislação especial aplicável.

É terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil.

- **Cumprimento das Normas e Controles Internos**

Todas as ações devem ser conduzidas com o mais alto grau de comprometimento, em plena conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis.

Nenhum diretor, colaborador ou terceirizado da empresa pode praticar atos ilegais, antiéticos ou contrários às normas internas, ou instruir outros a fazê-los.

As dúvidas sobre a aplicação de qualquer lei, norma ou regulamento podem ser esclarecidas pelos profissionais da Área de Compliance.

Práticas contrárias à legislação vigente ou às normas internas, bem como orientações para fazê-las, devem ser imediatamente reportadas através do nosso “Canal de Ética e Relato”.

- **Zelo pela Reputação da Empresa**

Para manter e promover a boa reputação da nossa empresa, é esperado que os colaboradores da Partners Air desenvolvam as suas atividades, com o comprometimento das práticas relacionadas abaixo:

- Cumprir integralmente todas as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis à nossa empresa.
- Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual, é proibido.
- Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.
- Assegurar que os pagamentos de alto risco sejam pré-aprovados pelos profissionais da Área de Compliance.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre sempre que os interesses particulares, de alguma maneira, interferem ou parecem interferir nos interesses da empresa.

Ele pode surgir, por exemplo, no momento em que um funcionário ou diretor pratica um ato ou possui um interesse que dificulte a realização do seu trabalho de forma objetiva e eficiente. A recepção de vantagens ou benefícios inapropriados, em virtude do cargo, constitui conflito de interesses.

A adoção de princípios eticamente corretos é obrigação de colaboradores e diretores na condução dos interesses da Partners Air.

Situações que possam gerar um conflito de interesses, potencial ou real, devem ser desestimuladas por todos.

- **Contratação de Parentes**

De forma a manter um ambiente saudável e livre de potenciais conflitos de interesses, a contratação de parentes é permitida desde que não haja relação de subordinação direta.

Relações de parentesco existentes, com ou sem relação de subordinação, inclusive relacionadas a candidatos a vagas, devem ser formalmente declaradas pelos colaboradores à área de Recursos Humanos.

- **Relacionamento com Terceiros**

Toda e qualquer tratativa com terceiros, seja ela formalizada ou verbal, deve ser pautada pela ética, transparência, imparcialidade, longevidade e postura profissional, sempre evitando julgamentos, atitudes ou colocações que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos da Partners Air.

O bom relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores é de fundamental importância para a empresa.

São terminantemente proibidas as situações de manipulação, acobertamento, adulteração de dados, uso de informação privilegiada, declarações falsas ou qualquer outro ato que tenha como objetivo a obtenção de vantagem injusta.

A Partners Air proíbe qualquer tipo de suborno, propina ou ato semelhante, efetuado direta ou indiretamente a clientes, parceiros ou fornecedores, com o objetivo de se conquistar, reter negócios ou obter qualquer outro tipo de favorecimento.

A aplicação das normas deste Código de Conduta é obrigatória na realização de qualquer negociação.

Não se admite a contratação de terceiros para praticar qualquer ato proibido por lei ou por este Código de Conduta e, portanto, é vedado fazer negócios com terceiros que, de forma intencional, violem a lei ou as normas aqui relacionadas.

Este Código de Conduta deve ser amplamente divulgado aos clientes, parceiros e fornecedores, de forma a comprometê-los com os comportamentos e condutas esperadas pela Partners Air.

- **Relação com Fornecedores**

Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e que os nossos colaboradores auxiliem no seu monitoramento.

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis, relativas à proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.

- **Relação com Parceiros Comerciais**

Para garantir o bom relacionamento com os parceiros comerciais, é de fundamental importância que os nossos funcionários sigam integralmente as recomendações abaixo:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses parceiros, por meio de due diligence, antes de contratá-los.
- Assegurar que os parceiros entendam os princípios de nossa empresa, se alinhem a eles e formalizem esse entendimento.
- Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade.
- Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta.

- **Relação com Concorrentes**

Para garantia da boa reputação da nossa empresa, é fundamental que os funcionários da Partners Air sigam as recomendações abaixo:

- Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.
- Não se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, divisão de mercado, territórios de venda ou atitudes que elimine a competição sadia.
- Não estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou de repartir clientes, mercados ou territórios.
- Não obter e não usar informações confidenciais de concorrentes.

- **Concessão ou Recebimento de Benefícios**

Presentes, entretenimento e hospitalidade a parceiros e colaboradores não governamentais, ocasionais e no âmbito comercial, por ocasião de discussões de negócios ou no desenvolvimento de relações comerciais, são considerados adequados na condução dos negócios da empresa, contudo, o recebimento deve ser condicionado aos critérios estabelecidos nas Políticas vigentes da Partners Air.

Itens em desacordo com as situações previstas nas Políticas vigentes e/ou que possam resultar em expectativa de obrigação pessoal devem ser prontamente recusados ou não oferecidos, conforme o caso.

Não se aproveite do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

- **Doações, Contribuições e Patrocínios**

Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

Doações são proibidas:

- à pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação de nossa empresa, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado.
- por meio de depósitos em contas particulares.

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida. Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação de nossa empresa.

- **Registros Contábeis e Financeiros da Empresa**

A Partners Air mantém os mais altos padrões de fidelidade em todas as questões relativas à contabilidade, aos controles financeiros, ao reporte interno e à tributação.

Todos os livros, registros e contas financeiras devem refletir com precisão as operações e os eventos e também, estarem em conformidade com os princípios contábeis exigidos, sistemas de controles internos da empresa e leis aplicáveis.

Os registros não devem ser distorcidos em qualquer hipótese, para esconder, disfarçar ou alterar a posição financeira real da empresa.

Por isso, é necessário assegurar que os documentos e os registros contábeis da nossa empresa, criados por você ou sob a sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis.

Proteção das Informações Internas

- **Classificação das Informações**

A informação é um dos ativos de maior importância da empresa, devendo por isso ser adequadamente utilizada e protegida por todos, de forma a evitar o uso indevido ou não autorizado.

Todas as informações devem ser classificadas quanto ao seu nível de sigilo e tratadas em conformidade com a Política de Segurança de Informações da Partners Air.

- **Tratamento das Informações Confidenciais**

Para a continuidade do crescimento e fortalecimento de nossa capacidade de competir, as informações exclusivas devem ser mantidas em rígido sigilo, salvo se a divulgação for autorizada pela direção da empresa ou exigida por lei.

Entre as informações exclusivas incluem-se todas as informações não públicas que possam ser úteis para concorrentes ou que possam ser prejudiciais à empresa, aos seus clientes ou aos fornecedores, caso divulgadas.

A propriedade intelectual, segredos comerciais, negócios, pesquisas, planos de novos projetos, objetivos, estratégias, registros, processos, normas, bancos de dados, informações de salários e benefícios, informações médicas de funcionários, listas de clientes, dados pessoais de funcionários, fornecedores e quaisquer informações financeiras ou de preços não publicadas devem ser prioritariamente protegidas.

A distribuição ou o uso não autorizado de informações exclusivas ou proprietárias violam a política empresarial e podem ser considerados ilegais.

A utilização ou distribuição indevidas podem resultar em consequências negativas, tanto para a empresa quanto para os indivíduos envolvidos, incluindo ações judiciais e disciplinares.

É exigido dos funcionários e diretores o respeito ao direito de propriedade de outras empresas e suas informações exclusivas.

- **Regras Básicas para Uso de Bens da Empresa e Tratamento das Informações**

- Utilizar os bens da Partners Air exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.).
- É de responsabilidade dos diretores e colaboradores a proteção dos ativos da empresa contra a perda, furto, roubo ou utilização indevida. Qualquer suspeita de violação à proteção dos ativos deve ser comunicada através do nosso “Canal de Ética e Relato”.
- Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.
- Não fazer gravações de vídeo, de áudio ou cópias e fotos de qualquer natureza, que se relacionem de alguma forma com a empresa ou seus clientes, sem o consentimento do superior.
- Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo.

- Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados.
- Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Tratamento similar deve ser dado para qualquer informação, seja interna ou externa, onde o sigilo se faz necessário. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.
- Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.
- Não acessar informações para as quais não se tenha a devida autorização.

Relação com Governo e Partidos Políticos

Contatos com o governo em nome da Partners Air serão coordenados exclusivamente pela Diretoria da empresa.

São deveres dos gerentes e colaboradores:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste Código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral.
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público, contrária aos nossos princípios.
- Não oferecer brindes, presentes ou qualquer outra espécie de vantagem, financeira ou não, a qualquer agente público ou político, às pessoas a eles relacionadas, como uma contrapartida à benefícios particulares ou para a empresa.
- Não se utilizar de preposto, pessoa física ou jurídica, para ocultar ou dissimular interesses, ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

Em contratos e licitações com o Poder Público, é expressamente proibido aos colaboradores da Partners Air:

- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Proteção Ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho

Os negócios da empresa são conduzidos em conformidade com todas as leis, regulamentos ambientais, de saúde e segurança no local de trabalho.

A Partners Air se empenha em fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável aos funcionários, evitando impactos adversos e danos ao meio ambiente e às comunidades nas quais conduz seus negócios.

Todos os funcionários são fortemente incentivados a:

- Contribuir para a proteção do meio-ambiente e para preservação de seus recursos.
- Estar constantemente atento para utilizar todos os recursos necessários para a segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas.

Requisitos Adicionais para Ocupantes de Cargos de Chefia ou Supervisão

- Selecionar os seus colaboradores pelas suas qualificações, bem como pela adequabilidade à função desejada.
- Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei).
- Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus funcionários a usar o Código de Conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações a esse código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.
- Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis.

- Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, das leis, e dos requisitos desse Código.
- Avaliar o desempenho de seus colaboradores e aplicar o princípio da meritocracia.
- Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça.
- Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

Sistema de Compliance

O sistema de Compliance da Partners Air foi implementado com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta. Portanto, é esperado de todos os colaboradores o apoio e engajamento nas atividades, processos e controles do mencionado sistema, a fim de mantê-lo sempre efetivo e capaz de identificar a ocorrência de quaisquer desvios de conduta que possa macular a reputação da empresa.

Violações ao Código de Conduta

As infrações a este Código de Conduta estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada colaborador comunicar formalmente ao seu superior imediato ou através do “Canal de Ética e Relato”, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com sigilo e confidencialidade, com exceção daquelas onde exista a obrigação legal de informa-las às autoridades governamentais.

Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Conduta da Partners Air

O Código de Conduta da Partners Air elucida os credos, princípios e valores fundamentais da empresa, para que todos os seus colaboradores e partes interessadas, como parceiros, fornecedores e clientes, compreendam e os coloquem em prática.

Todos os funcionários da Partners Air, devem conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações do nosso Código de Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações ao mencionado Código e relatar qualquer violação à empresa.

Declaro que recebi a cópia do Código de Conduta da Partners Air, que tomei conhecimento e compreendi as disposições, práticas e normas nele contidas, e que me comprometo a cumprir, no desempenho das minhas atividades, todos os seus termos, condições e princípios éticos, nada tendo a contestar, e ciente de que qualquer caso de descumprimento deste Código de Conduta deve ser imediatamente informado aos profissionais de Compliance da empresa, através dos canais disponíveis.

(Nome completo)

(Cargo ou Função)

(CPF/MF)

(Unidade Partners Air)

(Local e data)

(Assinatura)

Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Conduta da Partners Air

O Código de Conduta da Partners Air elucida os credos, princípios e valores fundamentais da empresa, para que todos os seus colaboradores e partes interessadas, como parceiros, fornecedores e clientes, compreendam e os coloquem em prática.

Declaro que recebi a cópia deste Código de Conduta, e que deverei conhecer as disposições, práticas e normas nele contidas, para que, no desempenho das minhas atividades profissionais relacionadas à Partners Air, sejam respeitados todos os seus termos, condições e princípios éticos, nada tendo a contestar.

Estou ciente que ao desrespeitar este Código de Conduta poderei ser avaliado pelo Comitê de Compliance da empresa, e estarei sujeito as devidas medidas disciplinares, além das providências previstas em lei.

Parceiro

Fornecedor

Cliente

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante)

(CPF/MF)

(Cargo ou Função)

(Local e data)

(Assinatura)